



EDITAL CONSELHO SECCIONAL N° 002/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE DESTINADAS À ADVOCACIA, PARA APRECIACÃO E ESCOLHA PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre (OAB/AC), por meio de sua Diretoria e em atendimento ao Ofício Circular/GABIN/JUCEAC N° 003/2024, e em obediência ao disposto na Lei Federal n° 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 1.800/2006, torna público para os(as) advogados(as) inscritos(as) na Seccional do Acre o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO para a escolha da lista tríplice a ser encaminhada para a Junta Comercial do Estado do Acre, para apreciação e escolha pelo Governador do Estado do Acre, para o provimento de vagas de Vogais da Junta Comercial destinadas à para ocuparem as vagas de titular e suplente destinadas aos membros da classe da Advocacia, conforme descrição constante nas cláusulas a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente EDITAL tem por objeto a inscrição de advogados(as) interessados(as) em se candidatarem para compor as listas tríplices para Vogais (Titular e Suplente), representando a OAB Acre na composição da Junta Comercial do Estado do Acre (JUCEAC), para o quadriênio 2024/2028.

1.2. Os advogados inscritos na forma e condições estabelecidas no presente edital serão submetidos à votação do Conselho Pleno que, verificado os requisitos legais pertinentes, escolherá uma lista tríplice para Vogal Titular e uma lista tríplice para Vogal Suplente, tal como requisitado no Ofício Circular/GABIN/JUCEAC N° 003/2024.



2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. O(a) advogado(a) interessado(a) em se candidatar deverá preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- b) Não ter sido condenado(a) por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;
- c) Estar quite com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar quite com o serviço eleitoral;
- e) Efetivo exercício da profissão por mais de 05 (cinco) anos;
- f) Estar adimplente para com a Seccional do Acre referente ao exercício financeiro de 2023 e anteriores;
- g) Não ter sido condenado por infração ético-disciplinar junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC;
- h) Estar com inscrição ativa junto à OAB/AC.

2.2. O(A) interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da inscrição e **em arquivo único, no formado PDF**, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira profissional da OAB;
- b) Cópia da carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidões de antecedentes criminais das esferas Estadual (TJAC), Federal (JFAC), Eleitoral (TSE) e Militar (STM);
- e) Certidão de quitação eleitoral (TSE);
- f) Certidão de inteiro teor emitida pela OAB Acre;

2.3. O(a) advogado(a) deverá, no momento da inscrição, anexar as certidões comprobatórias dos requisitos constantes nas alíneas do item 2.1 e os documentos requeridos no item 2.2, bem como preencher corretamente todos os dados descritos no formulário de inscrições.



2.4. A ausência de qualquer dos documentos necessários para inscrição, o seu envio incorreto, o envio de documentos ilegíveis, incompletos ou fora do padrão requisitado ensejará a exclusão do candidato(a) da lista de inscritos.

2.5. A comprovação dos requisitos será feita mediante a apresentação de certidões e documentos específicos, conforme descrito no anexo do presente edital.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em submeter-se às condições do presente edital deverão preencher o formulário disponibilizado e encaminhar a inscrição através do e-mail protocolo@oabac.org.br das 12 horas do 17/07 às 12h do dia 23/07 de 2024. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de outras formas.

3.2. Os interessados que solicitarem a sua inscrição, encaminhando os documentos até a data estabelecida no item 3.1, considerar-se-ão inscritos e submeter-se-ão às regras editalícias.

4. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E ESCOLHA DOS VOGAIS

4.1. Recebido o formulário de inscrição dos candidatos, será encaminhada uma lista dos inscritos com a respectiva documentação ao Conselho Pleno, que em sessão extraordinária, votará em duas listas distintas, sendo uma para Vogal Titular e outra para Vogal Suplente, sendo assim organizada a votação:

a) Vogais titulares: serão indicados na lista tríplice de Vogais Titulares o 1º, 2º e 3º advogado(a) mais bem votado(a);

b) Vogais suplentes: serão indicados na lista tríplice de Vogais Suplentes o 1º, 2º e 3º advogado(a) mais bem votado(a);

4.2. Cada Conselheiro presente votará em uma listagem com 3 (três) possíveis indicações para Vogal Titular e 3 (três) possíveis indicações para Vogal Suplente, não sendo obrigatória a votação em todos os campos.

4.3. A listagem dos inscritos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada até às 14 horas do dia 23/07/2024, através de publicação no site oficial da OAB Acre e posterior.



4.4. A sessão extraordinária para a finalidade de cumprimento do presente edital acontecerá no dia 23 de julho de 2024, a partir das 16 horas, na Sala de Sessões do Conselho Seccional da OAB Acre, podendo ser realizada, à critério da Diretoria, no formato híbrido.

4.5. Durante a sessão extraordinária será oportunizado o prazo improrrogável de 10 (dez) minutos aos candidatos interessados em apresentar seu curriculum.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os passos e procedimentos do presente processo serão comunicados exclusivamente através do site da OAB Acre.

5.3. As listas tríplices serão encaminhadas para a JUCEAC até o dia 25 de julho do corrente ano.

5.2. Realizada a votação e escolhidos os(as) advogados(as) indicados nas listas de titular e suplente, estas serão encaminhadas imediatamente ao órgão requisitante, vez que a escolha dos vogais constitui atribuição exclusiva do Governador do Estado do Acre, tendo sua publicidade realizada através do site www.oabac.org.br e por meio do diário oficial da OAB.

Rio Branco – AC, 17 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AIACHE CORDEIRO
Presidente da OAB/AC